Câmara Mun de Pato Branco
Fls
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 25-MAI-2011-14:31-00005-1/2

MENSAGEM Nº 93/2011

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar Projeto de Lei, visando a criação de **Crédito Especial** no orçamento vigente, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a proceder melhoria das Estradas Rurais, pavimentação com pedras irregulares e/ou cascalhamento.

Contando com a compreensão dos nobres edis na aprovação do Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos, no momento em que rogamos para que o mesmo seja apreciado em **Regime de Urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 24 de maio de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 20
Visto

PROJETO DE LEI Nº 113/2011

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2011, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fonte		
11.03 - DEPARTAMENTO DO INTERIOR			
04.122.0031.1.033 - Melhoria das Estradas Rurais, pavimentação com pedras irregulares e/ou cascalhamento			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA....	1000	R$	250.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fonte		
11.03 - DEPARTAMENTO DO INTERIOR			
04.122.0031.1.033 - Melhoria das Estradas Rurais, pavimentação com pedras irregulares e/ou cascalhamento.			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	250.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco Fls 3 Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 113/2011

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 113/2011** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2011, que será destina a proceder melhoria das Estradas Rurais, pavimentação com pedras irregulares e/ou cascalhamento, dentro da

- Secretaria Municipal de Agricultura
- Departamento de Interior
- Melhoria das Estradas Rurais, pavimentação com pedras irregulares e/ou cascalhamento
- dotação orçamentária – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- Fonte 1000

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 39 00 00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.

O recurso para a cobertura do credito se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, especificadas no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 4
Visto

crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

O projeto tem amparo ainda nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

*"**Art. 40**. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*
***II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*

***Art. 42.** Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.".*

Estando em conformidade com Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

"Art.167 – São vedados:
.....
*V – a abertura de **crédito** suplementar ou **especial** sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Cópia anexa do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD relativo a maio de 2011, da dotação orçamentária utilizada no art.2º para cobrir a abertura do crédito especial enviado pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal, com saldo de R$ 1.288.326,70 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta centavos).

A matéria encontra-se em conformidade com as normas que regem a matéria, com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 26 de maio de 2011.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REDUZIDA

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade Orçamentária: 11.03 DEPARTAMENTO DO INTERIOR

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações Empenhado no Mês Empenhado no Ano	Reduções Liquidado no Mês Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mês Anulado no Ano	Total Créditos Pago no Mês Pago no Ano	Saldo Disponível Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
041220031.1.033000 Melhoria das Estradas Rurais, pavimentação com pedras irregulares e/ou cascalhamento						
.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO						
755 Fonte....: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício						**(-250.000,00)**
	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	1.288.326,70
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11.673,30	11.673,30	0,00	11.673,30	0,00

Câmara Mun de Prau Branco
Fls
Visto

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 06
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 113/2011

Através da Mensagem nº 93/2011, o **Executivo Municipal** propôs o **Projeto de Lei nº 113/2011**, que tem por objetivo realizar abertura de **Crédito Especial** no orçamento do Município de Pato Branco no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Com a aprovação do Projeto de Lei em tese, os recursos serão destinados a Secretaria de Agricultura para promover a melhoria das estradas rurais na pavimentação com pedras irregulares.

O referido Projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II e art. 42 na Lei nº 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais.

Observamos que a dotação orçamentária de que trata esta matéria possui saldo, estando apta a seguir sua regimental tramitação e aprovação, para tanto emitimos **PARECER FAVORÁVEL**.

É o nosso parecer Salvo Melhor Juízo.
Pato Branco, 30 de maio de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 30-Mai-2011-17:57-00722-1/1

Osmar Braun Sobrinho – PR – Presidente

Arilde Terezinha Brum Longhi - PRB

Nelson Bertani – PDT – Relator

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 7
Visto

PROJETO DE LEI Nº 113/2011

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2011, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fonte		
11.03 - DEPARTAMENTO DO INTERIOR			
04.122.0031.1.033 - Melhoria das Estradas Rurais, pavimentação com pedras irregulares e/ou cascalhamento			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA....	1000	R$	250.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fonte		
11.03 - DEPARTAMENTO DO INTERIOR			
04.122.0031.1.033 - Melhoria das Estradas Rurais, pavimentação com pedras irregulares e/ou cascalhamento.			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	250.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 8
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

REDE DIÁRIOS DO PARANÁ

PATO BRANCO | SÁBADO, 11 DE JUNHO DE 2011 | ANO XXVI | NÚMERO 5200 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.609 DE 10 DE JUNHO DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2011, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA — Fonte
11.03 - DEPARTAMENTO DO INTERIOR
04.122.0031.1.033 - Melhoria das Estradas Rurais, pavimentação com pedras irregulares e/ou cascalhamento
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.... 1000 R$ 250.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA — Fonte
11.03 - DEPARTAMENTO DO INTERIOR
04.122.0031.1.033 - Melhoria das Estradas Rurais, pavimentação com pedras irregulares e/ou cascalhamento.
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO..... 1000 R$ 250.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 10 de junho de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.843, DE 10 DE JUNHO DE 2011

Abre **Crédito Especial**, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 3.609 de 10 de junho de 2011,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto um **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2011, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA — Fonte
11.03 - DEPARTAMENTO DO INTERIOR
04.122.0031.1.033 - Melhoria das Estradas Rurais, pavimentação com pedras irregulares e/ou cascalhamento
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.... 1000 R$ 250.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA — Fonte
11.03 - DEPARTAMENTO DO INTERIOR
04.122.0031.1.033 - Melhoria das Estradas Rurais, pavimentação com pedras irregulares e/ou cascalhamento.
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO..... 1000 R$ 250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 10 de junho de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 9
Visto

PROJETO DE LEI Nº 113/2011

Regime de urgência

MENSAGEM Nº: 93/2011

RECEBIDA EM: 25 de maio de 2011

Nº DO PROJETO: 113/2011

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
(Melhorias nas estradas rurais – pavimentação com pedras irregulares e/ou cascalhamento)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 25 de maio de 2011

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 27 de maio de 2011
RELATOR: Nelson Bertani – PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 6 de junho de 2011
Aprovado com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 8 de junho de 2011
Aprovado com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 9 de junho de 2011

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 275/2011

Lei nº 3609, de 10 de junho de 2011

Decreto nº 5843, de 10 de junho de 2011

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5200, do dia 11 de junho de 2011.